

## PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

# **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0490042**

Resolução Presi 4/2021 (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: 12964067)

#### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ Manhuaçu

#### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos de ar condicionados.

#### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão: Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF- 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";

ODS: 3 - Saúde e Bem estar.

## 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação se justifica pois visa atender as exigências da legislação em vigor quanto ao uso de Aparelhos de Ar-condicionado que exige a sua manutenção regular por empresa especializada a fim de garantir a segurança patrimonial dos equipamentos instalados no CPD e a saúde e o bem-estar dos servidores e jurisdicionados que acessam diariamente o prédio da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG.

- 5. Código de item (inc. I)
- 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
- 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item 01 / Descrição: Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado / Código: BR3492 / Quantidade: 01 / Unidade de medida: serviço / Valor unitário e total estimado da contratação: R\$ 6.226,42

# 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não é necessário, a prestação de serviço por si só é o suficiente para sua efetiva execução.

#### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

30 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço

#### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

30 dias úteis

# 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

Não se aplica.

### 12. Forma prevista para a contração\* (inc. XII)

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Sistema de Registro de Preços.

Art 28, inciso I<u>Lei nº 14.133/2021</u>.

#### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3

#### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;

- Decreto 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;
- Resolução ANVISA n. 9, de 16 de janeiro de 2003 Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 Dispõe sobre a proibição no Brasil da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio;
- IN SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- IN SLTI/MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014 Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;
- Portaria INMETRO n. 7, de 4 de janeiro de 2011 Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.
- Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840) adotado pela Primeira Região, nos termos da Portaria PRESI 171/2021 (13160921), de 24/05/2021.
- Portaria Ministério da Saúde No. 3.523, de 28 de agosto de 1998 Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação do objeto pode causar riscos de dano aos bens de informática instalados no CPD com o consequente prejuízo aos cofres públicos além desconforto térmico a magistrados, servidores e jurisdicionados com efeitos negativos na produtividade.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos**, **Supervisor(a) de Seção**, em 16/10/2023, às 18:24, conforme art.  $1^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Drumond Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara, em 16/10/2023, às 18:39, conforme art.  $1^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0490042** e o código CRC **0375BC0A**.

Rua Duarte Peixoto, 70, - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG 0013255-69.2023.4.06.8001

0490042v4